



1.VACINAÇÃO

Para estar protegido contra febre amarela, o viajante deverá ser vacinado no mínimo 10 dias antes de sua viagem. As vacinas dos [Calendários Nacionais de Vacinação do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde](#) são oferecidas gratuitamente em qualquer Posto de Vacinação instalado em diferentes Unidades de Saúde das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde.

Em Campinas a vacina contra a febre amarela esta disponível em todos os 63 centros de saúde. Procure o centro de saúde próximo a sua residência para maiores informações.

2.CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA (CIVP)

É um documento que comprova a vacinação contra doenças, conforme definido no [Regulamento Sanitário Internacional](#).

IMPORTANTE: O Certificado Internacional de Vacinação é emitido somente para as vacinas de Febre Amarela e Poliomielite.

3.PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO (CIVP)

Dirija-se a um dos postos de atendimento (ver item 5) com os seguintes documentos:

- Cartão nacional de vacinação (carteira de vacinas) preenchido corretamente com: data da administração da vacina, lote da vacina, assinatura do profissional que realizou e identificação da Unidade de Saúde.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista válida, passaporte etc.). A apresentação da certidão de nascimento é aceita para menores de 18 anos.
- Comprovante de residência com endereço no município de Campinas em nome do requerente ou do seu responsável (no caso de menores de 18 anos).

A EMISSÃO DO CIVP ESTÁ CONDICIONADA A ASSINATURA DO VIAJANTE NO ATO, SENDO IMPRESCINDÍVEL SUA PRESENÇA. Não é necessária a presença da criança ou adolescente menor de 18 anos quando seus pais ou responsáveis solicitarem a emissão do seu CIVP.

- No caso de menores que não assinam o nome, o responsável pelo menor deverá assinar o documento.
- No caso de menores que já assinam o nome, orienta-se que o CIVP seja assinado de forma idêntica aos demais documentos (Passaporte ou Carteira de Identidade) da criança ou do adolescente.

É imprescindível a realização do pré-cadastro no endereço <https://viajante.anvisa.gov.br>. Clique na opção "Cadastrar Viajante". Utilize o navegador Internet Explorer. Não é necessário imprimir seu cadastro.

4. LOCAIS DE EMISSÃO DO CIVP/CIIV (somente pessoas com comprovante de viagem internacional e forem residentes do município de Campinas)

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta Nº 200, Centro,
Segunda a Sexta-feira - das 8:00 às 17:00 horas.

AGILIZA BARÃO GERALDO:

Rua Luiz Vicentim, 195 - Barão Geraldo
Segunda a Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.



AGILIZA SOUSAS:

Rua Humaitá, 144 – Sousas

Segunda a Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

Para agilidade e maior conforto, **agende o seu atendimento**. Escolha o local onde deseja ser atendido e verifique as datas e horários disponíveis e realize o seu agendamento. Para providenciar o agendamento, acesse o [Portal do Cidadão](#) e clique na aba “**Novo Agendamento**”. Não é usuário do Portal do Cidadão? [Clique aqui e faça o seu cadastramento](#).

Como Emitir a 2º via do CIVP para brasileiros que se encontram no exterior? (fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/dicas-de-saude-para-viagem>)

Para a emissão da 2ª via do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) de viajante brasileiro que se encontra no exterior, o cidadão deve:

- Procurar o consulado brasileiro e fazer a solicitação informando seus dados pessoais (nome, data de nascimento, documento de identidade, CPF).
- O consulado enviará a solicitação com essas informações via correio eletrônico institucional para a área técnica da Anvisa responsável pela emissão.
- A equipe da Anvisa identificará o cadastro do viajante no Sispafr e gerará a segunda via do CIVP, enviando-a por e-mail em resposta à solicitação do consulado;
- O consulado será orientado a emitir o CIVP, carimbá-lo e assiná-lo, entregando-o ao usuário.

E quem não pode tomar vacina contra febre amarela? (fonte: <http://portal.anvisa.gov.br/certificado-internacional-de-vacinacao-ou-profilaxia>)

Orientamos que os viajantes que não podem receber a vacinação contra febre amarela por algum motivo de contraindicação procurem um profissional médico para avaliação clínica do risco benefício da vacinação. Caso o profissional médico mantenha a contraindicação, informe sobre sua viagem e solicite um atestado de isenção de vacinação em inglês ou francês. A Anvisa disponibiliza um [modelo de atestado de isenção](#). Ressaltamos que outros modelos poderão ser utilizados, desde que contenham as mesmas informações.

O atestado médico em inglês ou francês é o documento previsto no Regulamento Sanitário Internacional – RSI para os casos de contraindicação da vacinação. Portanto, não é necessária a validação desse documento de isenção emitido pelo profissional médico nas unidades de emissão do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia – CIVP.

Lembramos que conforme Regulamento Sanitário Internacional – RSI fica a critério da autoridade sanitária do país de destino adotar as medidas sanitárias, conforme previsto no [Anexo 7 do RSI](#).

As contraindicações possíveis estão normatizadas pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, conforme disposto abaixo:

A vacina de febre amarela é contraindicada para os seguintes grupos:



- Pacientes com imunodeficiência primária ou adquirida;
- Indivíduos com imunossupressão secundária à doença ou terapias;
- Imunossupressoras (quimioterapia, radioterapia, corticoides em doses elevadas);
- Pacientes em uso de medicações anti-metabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença (Infliximabe, Etanercepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustequinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Ritoximabe);
- Transplantados e pacientes com doença oncológica em quimioterapia;
- Indivíduos que apresentaram reação de hipersensibilidade grave ou doença neurológica após dose prévia da vacina;
- Indivíduos com reação alérgica grave ao ovo;
- Pacientes com história pregressa de doença do timo (miastenia gravis, timoma).

Fonte: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/28003-febre-amarela-brasil-adota-dose-unica-da-vacina-por-recomendacao-da-oms>